

## ATA SEI

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PLEITO 2022/2026

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 21/08/2023

Aos vinte e um dias de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, tendo como presentes os Conselheiros/as: Ciro Dóros Alexandre Cardoso, Cleiton Leonidas, Patrícia Costa, Daisy Cristhiane Lemos de Godoi, Tatiana Alessandra Triervailer, Heloisa Bade, Simone Luciana Alexandre, a Nutricionista Bruna Oliveira Ungaratti Garzão e as Assessoras Técnicas Ilma de Souza Alves e Milena Voss. **Ordem do Dia: 1. Apresentação da Nutricionista Bruna Oliveira Ungaratti Garzão**, convidada para participar desta plenária. Dada a palavra, a Nutricionista explicou que esteve em Joinville para a implementação do Decreto nº 11.821/2023, que será implementado em municípios prioritários, listados na Portaria MDS nº 987, de 22 de maio de 2024, contemplando ações induzidas e apoiadas pelo Governo Federal e iniciativas que considerem o contexto específico dos territórios. O objetivo geral é ampliar a produção, o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos adequados e saudáveis, priorizando os territórios periféricos urbanos e populações em situação de vulnerabilidade e risco social. A estratégia dialoga com várias iniciativas do governo, tais como a Política Nacional de Abastecimento Alimentar, o Programa Cozinha Solidária, o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, o Plano Clima - Adaptação e Mitigação e as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar. O decreto é direcionado a todas as escolas, públicas ou privadas, e estabelece, entre outros pontos, a promoção de ações de educação alimentar e nutricional de forma transversal nos currículos escolares, envolvendo estudantes e comunidade escolar; a restrição da comercialização e da doação de produtos alimentícios ultraprocessados no ambiente escolar; e a limitação da comunicação mercadológica desses produtos, protegendo crianças e adolescentes da exposição à publicidade abusiva. A nutricionista ressaltou que se entende por ambiente alimentar o ambiente físico, econômico, político e sociocultural no qual as pessoas estão inseridas, que influencia diretamente as escolhas alimentares e o estado nutricional, podendo promover ou dificultar escolhas saudáveis. Para a implementação do Decreto nº 11.821/2023, as instituições firmaram um termo de cooperação visando apoiar a execução, o monitoramento, a avaliação e a divulgação das ações no âmbito do DESAU/SESAN/MDS (órgãos federais responsáveis por coordenar, apoiar e monitorar políticas e programas relacionados à alimentação e nutrição, incluindo ações voltadas à alimentação escolar). Em Joinville, a oficina inaugural do projeto ocorreu em cinco de agosto, com discussão sobre desafios e potencialidades do município e decisão sobre o "champion" (defensor), que será um vereador escolhido para apoiar, defender o projeto e deliberar as ações na cidade. Ao final, não restando mais questionamentos, os Conselheiros parabenizaram a nutricionista pela apresentação. **2. Visitas realizadas no período:** os Conselheiros Simone e Ciro visitaram a Escola Wittich Freitag no período matutino do dia dezoito de agosto. Na cozinha havia duas cozinheiras e o espaço estava bem organizado, com o estoque em dia, variedade de produtos, espaços específicos e geladeiras limpas e bem dispostas. As cozinheiras realizam a coleta de alimentos após o atendimento dos estudantes. Quanto à parte estrutural, observou-se que os armários estavam com mofo, embora as bancadas apresentassem boas condições de limpeza e houvesse colaboração entre as duas profissionais. A principal reclamação referiu-se aos recreios, que totalizam três no período. Segundo a avaliação dos Conselheiros, não está sendo respeitada a per capita, o que resulta na insuficiência de alimentos durante os intervalos e impede que as crianças repitam a refeição. Constatou-se ainda falta de organização no planejamento das porções. Na ocasião, foi servido pão com mel, porém a aceitação pelas crianças foi baixa. Em contrapartida, o café estava saboroso e bem preparado. As cozinheiras relataram a ausência de temperos e reclamaram da dedetização, apontando a necessidade de reforço no controle de pragas e a falta de afixação do certificado que valida a execução do serviço pela empresa Sepat, responsável pela manutenção preventiva no local. Também foi informado que a cozinheira efetiva não realiza mais os apontamentos para a Prefeitura, alegando sentir-se desconfortável com essa responsabilidade. A Conselheira Simone relatou ter observado situação semelhante em outra unidade visitada pela Prefeitura Municipal de Joinville, onde as crianças também não conseguiam repetir a refeição. Ressaltou, ainda, a importância da presença da nutricionista da Sepat no acompanhamento das unidades. Foi apontado que a redução do peso das embalagens de alimentos, de um quilograma para oitocentas gramas, tem dificultado o planejamento das quantidades necessárias. Além disso, observou-se dificuldade de integração entre cozinheiras efetivas e contratadas, prejudicando a execução das atividades de forma conjunta. Comentou-se, ainda, sobre alimentos de baixa aceitação, como o pirão, que em algumas unidades vem sendo substituído pela farofa. Nesta escola, contudo, o prato apresentou bom sabor e foi bem aceito pelas crianças. Por fim, a Conselheira Simone reforçou junto ao Conselheiro Cleiton a necessidade de maior atenção às condições de alimentação oferecidas aos estudantes. **3. Novo Roteiro de Visitas:** Em seguida, o Vice-Presidente deste Conselho explicou que pesquisou e elaborou um novo roteiro de supervisão para as visitas às unidades, com o objetivo de aprimorar o acompanhamento das ações de alimentação escolar. Foi apresentado o roteiro de supervisão do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Joinville/SC, destinado à avaliação das unidades escolares e CEIs quanto a aspectos relacionados à alimentação escolar. O roteiro contempla informações gerais da unidade, número de alunos, média de refeições servidas, exposição do cardápio semanal e diário, coleta e armazenamento de amostras, execução do projeto "Prato Limpo" e registro de sobras. Também aborda restrições alimentares dos estudantes, verificando se a unidade recebe os alimentos específicos quando necessário. No que se refere aos manipuladores de alimentos, o roteiro prevê verificação do uso de uniforme completo e limpo, cuidados com higiene pessoal, atestados de saúde atualizados e guarda adequada de objetos pessoais. Quanto à higienização e armazenamento dos alimentos, são observados procedimentos como lavagem de hortifrutis, descongelamento correto, descarte adequado de sobras, separação de produtos alimentícios e de limpeza e armazenamento seguro conforme sistema PVPS. Além disso, a inspeção inclui avaliação da estrutura física das unidades, equipamentos e utensílios, controle ambiental, cantina e lactário, garantindo condições adequadas de higiene,

conservação e segurança alimentar. Ao final, constam espaços para assinatura dos Conselheiros e do Diretor ou Diretora da unidade. Os Conselheiros aprovaram o documento e sugeriram apenas a inclusão de um campo adicional para observações. **Assuntos Gerais: 1.** O Conselheiro **Ciro** questionou quais são as atribuições da Prefeitura em relação às cozinhas, solicitando maior clareza sobre as informações prestadas e também sobre o número de cozinheiras por unidade, as assessoras deste Conselho informaram, que conforme solicitado na plenária anterior, já foi encaminhado ofício, solicitando a presença dos responsáveis pelos setores na próxima reunião, a fim de que possam esclarecer essas questões diretamente ao Conselho. **2. Agendamento das Próximas Atividades:** As visitas serão definidas entre as equipes e posteriormente informadas à assessoria para o agendamento dos carros. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos. Eu, **Ilma de Souza Alves**, Assessora do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Secretária designada para esta reunião, lavro e assino a presente ata, que, após lida, será submetida à avaliação e assinatura em caso de aprovação. Joinville, vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Luciana Alexandre Rossi, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2025, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Coordenador(a)**, em 03/09/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Alessandra Triervailer, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2025, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Doros Alexandre Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ilma de Souza Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2026, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Voss, Servidor(a) Público(a)**, em 09/02/2026, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26619716** e o código CRC **FF359529**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.297458-8

26619716v14



# Implementação do Decreto nº 11.821/23 em Joinville

Nome: Bruna Oliveira Ungaratti Garzão

Instituição: UFMG/MDS

Localidades de atuação: Caxias do Sul, Porto Alegre e Joinville

# Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades



06/11/24, 16:52

D11822



**Presidência da República**  
Casa Civil  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 11.822, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,

Implementada em municípios prioritários, listados na Portaria MDS Nº 987, de 22 de Maio de 2024, contemplando ações induzidas e apoiadas pelo Governo Federal e iniciativas que considerem o contexto específico dos territórios.

Objetivo geral: Ampliar a produção, o acesso, a disponibilidade, o consumo de alimentos adequados e saudáveis, priorizando os territórios periféricos urbanos e populações em situação de vulnerabilidade e risco social

# Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades

A estratégia dialoga com várias iniciativas do governo:

- Política Nacional de Abastecimento Alimentar;
- Programa Cozinha Solidária;
- Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana;
- Plano Clima - Adaptação e Mitigação;
- Ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.



# DECRETO N° 11821/2023



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.

Direcionado a todas as escolas, públicas ou privadas.

- Promover ações de **educação alimentar e nutricional** de forma **transversal** nos currículos escolares, envolvendo os estudantes e toda a comunidade escolar;
- Restringir a **comercialização e a doação de produtos alimentícios ultraprocessados** no ambiente escolar das redes públicas e privadas de educação básica;
- Restringir a **comunicação mercadológica de produtos alimentícios ultraprocessados** no ambiente escolar, também protegendo as crianças e os adolescentes da exposição à publicidade abusiva.

# AMBIENTE ALIMENTAR

- Entende-se por ambiente alimentar o ambiente físico, econômico, político e sociocultural no qual as pessoas estão inseridas;
- Estes ambientes propiciam oportunidades e condições que influenciam diretamente as escolhas alimentares das pessoas e seu estado nutricional;
- Esses ambientes alimentares podem **promover** ou **dificultar escolhas alimentares saudáveis**, afetando o consumo.



# CONSUMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ULTRAPROCESSADOS

- ✓ Em geral, estes produtos são **nutricionalmente pobres** e contêm altas quantidades de **calorias, açúcares, gorduras e sódio**, além da presença de **aditivos alimentares**. São alimentos **hiperpalatáveis**, propiciando menos vontade das pessoas de comerem os alimentos in natura.
- ✓ Enfraquecem padrões e **culturas alimentares saudáveis**, visto que substituem preparações culinárias, e comprometem o meio ambiente e a biodiversidade.
- ✓ Escopo robusto de **evidências de boa qualidade** que mostram os **desfechos negativos** em saúde associados ao consumo de UPP.



RESEARCH

OPEN ACCESS

Check for updates

### Ultra-processed food exposure and adverse health outcomes: umbrella review of epidemiological meta-analyses

Melissa M Lane,<sup>1</sup> Elizabeth Gamage,<sup>1</sup> Shutong Du,<sup>2,3</sup> Deborah N Ashtree,<sup>1</sup> Amelia J McGuinness,<sup>1</sup> Sarah Gauci,<sup>1,4</sup> Phillip Baker,<sup>5</sup> Mark Lawrence,<sup>6</sup> Casey M Rebholz,<sup>2,3</sup> Bernard Srour,<sup>7</sup> Mathilde Touvier,<sup>7</sup> Felice N Jacka,<sup>1,8,9</sup> Adrienne O'Neil,<sup>1</sup> Toby Segasby,<sup>10</sup> Wolfgang Marx<sup>1</sup>

# CONSUMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ULTRAPROCESSADOS

- ✓ É um fator substancial para o aumento da **obesidade** e aumento sistemático do risco de **diabetes tipo 2**, **hipertensão**, **doenças cardiovasculares**, alguns tipos de **câncer**, **depressão**, doenças gastrointestinais, doenças renais, entre outras doenças crônicas.
- ✓ É responsável por aproximadamente **57 mil mortes prematuras** de pessoas entre 30 e 69 anos por ano no Brasil.



# IMPACTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ULTRAPROCESSADOS NOS CUSTOS EM SAÚDE



**R\$ 1,5 bilhão:** gastos diretos anuais do SUS com o tratamento de doenças relacionadas a obesidade



**R\$ 2,36 bilhões:** Gasto total do Brasil com cânceres que têm associação com excesso de peso em 2018



Public Health

Volume 207, June 2022, Pages 82-87



PLOS ONE

Original Research

## The economic burden of overweight and obesity in Brazil: perspectives for the Brazilian Unified Health System

G. Ferrari<sup>a,b</sup>, B. Giannichi<sup>c</sup>, B. Resende<sup>c</sup>, L. Paiva<sup>c</sup>, R. Rocha<sup>d</sup>, F. Falbel<sup>d</sup>, B. Rache<sup>e</sup>, F. Adami<sup>f</sup>, L.F.M. Rezende<sup>c</sup> ✉

RESEARCH ARTICLE

## Costs of cancer attributable to excess body weight in the Brazilian public health system in 2018

Ronaldo Corrêa Ferreira da Silva<sup>1na\*</sup>, Luciana Ribeiro Bahia<sup>2ab†</sup>, Michelle Quarti Machado da Rosa<sup>2c,ab</sup>, Thainá Alves Malhão<sup>1na</sup>, Eliane De Paula Mendonça<sup>1na</sup>, Roger dos Santos Rosa<sup>3c,ac</sup>, Denizar Vianna Araújo<sup>4ab†</sup>, Luciana Grucci Maya Moreira<sup>1c,na</sup>, Arthur Orlando Correa Schilithz<sup>1na†</sup>, Maria Eduarda Leão Diogenes Melo<sup>1,5c,na,ab</sup>

# RECOMENDAÇÕES DO GAPB



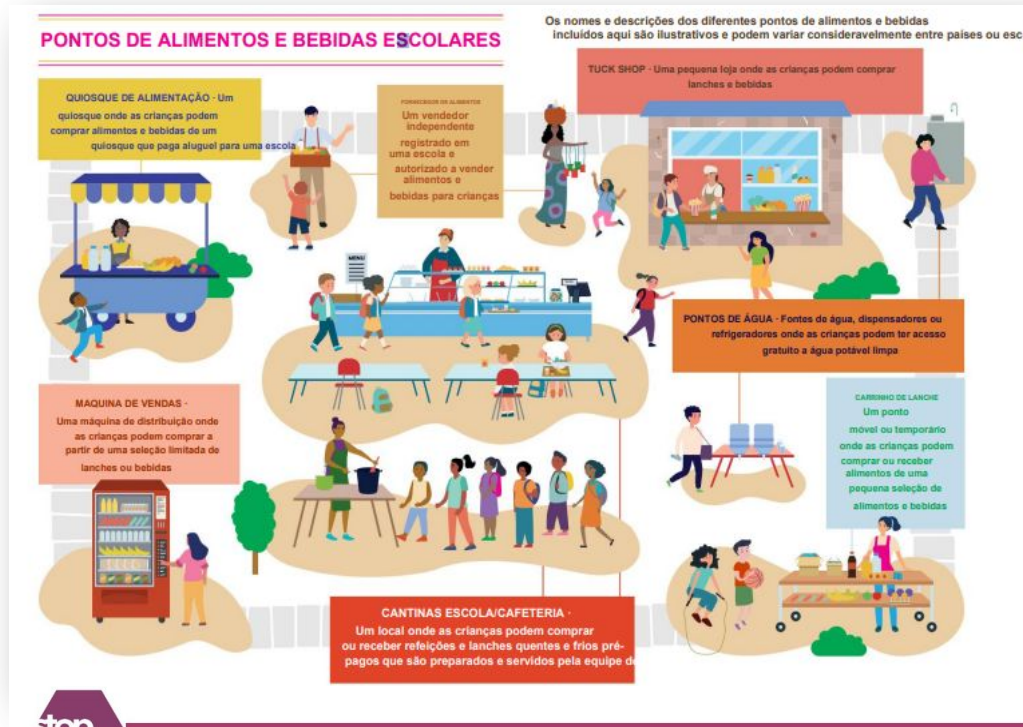
## REGRA DE OURO:

Prefira sempre alimentos in natura, minimamente processados e preparações culinárias a alimentos ultraprocessados

# AMBIENTE ALIMENTAR ESCOLAR

Espaços, infraestrutura e condições dentro e ao redor das dependências da escola onde os alimentos estão disponíveis para serem comprados e/ou consumidos (**por exemplo: cantinas, vendedores de alimentos, lojas de alimentos, quiosques, máquinas automáticas, dentre outros**)

Inclui todas as **informações disponíveis, promoção (marketing, anúncios, marcas, rótulos de alimentos, pacotes e promoções)** e o **preço dos alimentos.**



From WHO/STOP Food Systems and Health Brief

<https://epha.org/wp-content/uploads/2022/06/9789240051300-eng.pdf>

Find out more about the STOP project here: [stopchildobesity.eu](http://stopchildobesity.eu)

# A IMPORTÂNCIA DO AMBIENTE ESCOLAR



Os estudantes passam pelo menos metade do dia na escola, por pelo menos 12 anos, correspondentes à educação básica. Muitas vezes, a principal refeição do dia das crianças acontece nesse local.

Consumem de uma a duas refeições durante o horário de aulas podem ter de 30 a 50% da ingestão alimentar realizada no ambiente escolar



Proporcionam **oportunidades educacionais e formativas** que aprimoram a aprendizagem e o desenvolvimento de práticas de vida saudáveis dos alunos

Potencial de levar aprendizados para comunidade

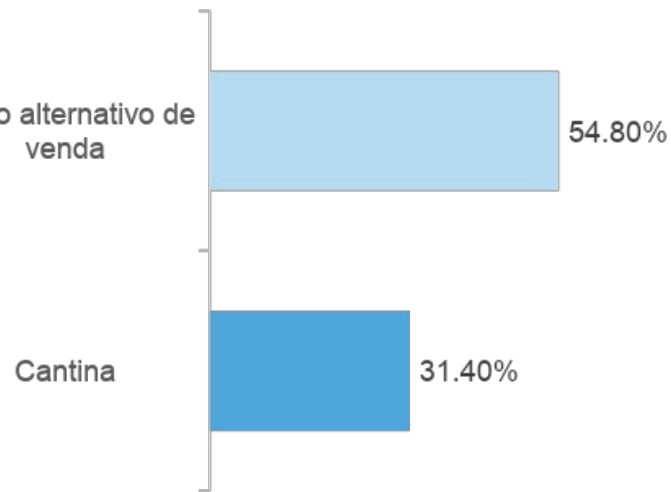


# Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE)

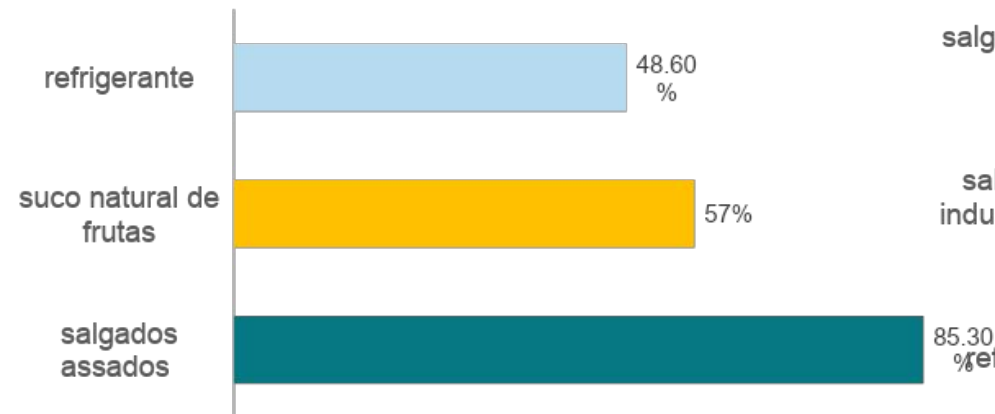


## Escolas públicas

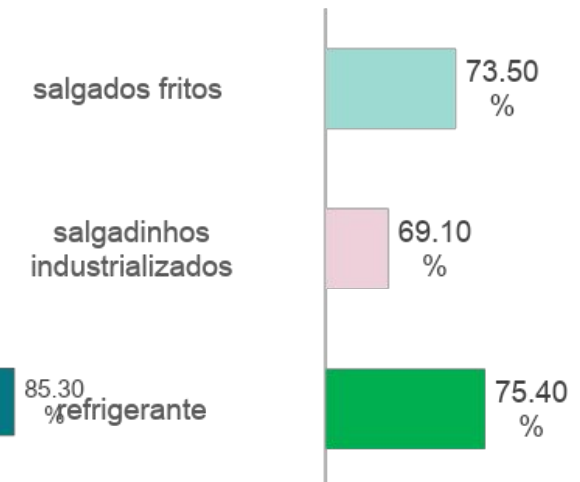
Percentual de alunos em escolas com a existência de cantinas e pontos alternativos de venda de alimentos no entorno



Alimentos comercializados nas cantinas



Alimentos comercializados nos pontos alternativos de venda no entorno das escolas públicas

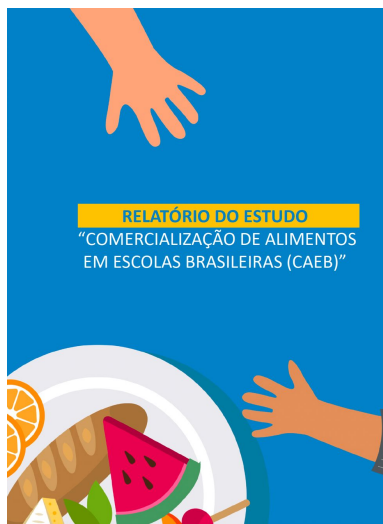


# Estudo “Comercialização de alimentos em escolas brasileiras”



Objetivo do Caeb: avaliar aspectos relacionados à comercialização de alimentos e bebidas em cantinas e lanchonetes de escolas **privadas** e também do entorno imediato dessas unidades de ensino em capitais brasileiras

Subsidiar as propostas de regulamentação do ambiente alimentar escolar.



Sobre Florianópolis/SC (Fev/Abr 2024)

- A maioria das cantinas é autogerenciada, possui menos de 5 funcionários e atende um número médio diário de clientes inferior a 100;
- 100% das cantinas disponibilizam adoçante, sal e molhos ultraprocessados;
- Não foi identificado o recebimento de algum material de incentivo/patrocínio/apoio de fornecedores dos produtos que comercializa;

**In natura e minimamente processados:** água mineral, suco natural da fruta, suco 100% integral, salada de frutas simples e bolo de preparação culinária

**Ultraprocessados:** néctar de fruta, bebida láctea e iogurte com sabor, refrigerante comum, bombom ou chocolate, guloseima, picolé ou sorvete e pipoca ultraprocessada.

- Maior média de variedade de AUPP comercializados (9) do que de AIMPP (6);
- A média de preço (R\$/100 g ou ml) dos AUPP é menor do que os AIMPP comercializados.

# Estudo “Comercialização de alimentos em escolas brasileiras”




## ALIMENTOS VENDIDOS EM CANTINAS:

### Alimentos in natura ou minimamente processados

	Florianópolis	Brasil	Porto Alegre
 Fruta fresca	15,3%	23,2%	85%

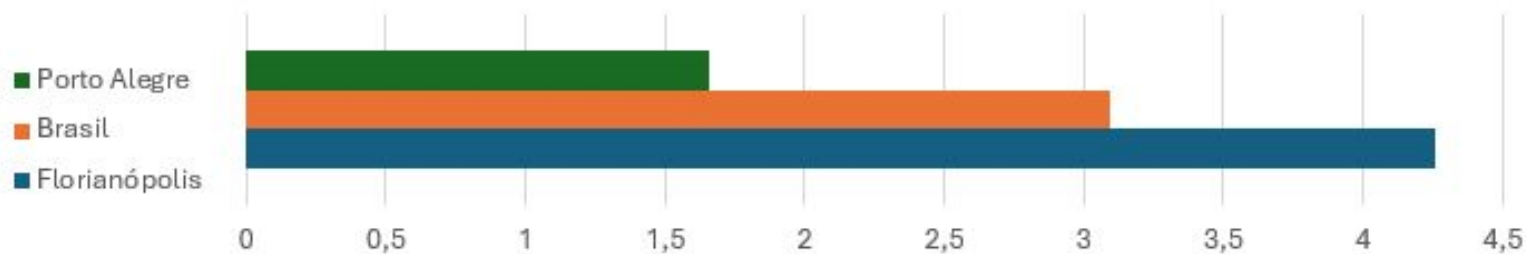
### Ultraprocessados

	Florianópolis	Brasil	Porto Alegre
 Refrigerante	100%	61,8%	6,6%
 Guloseima	92,3%	34,6%	8,3%
 Chocolate e bombom	92,3%	37,9%	25%

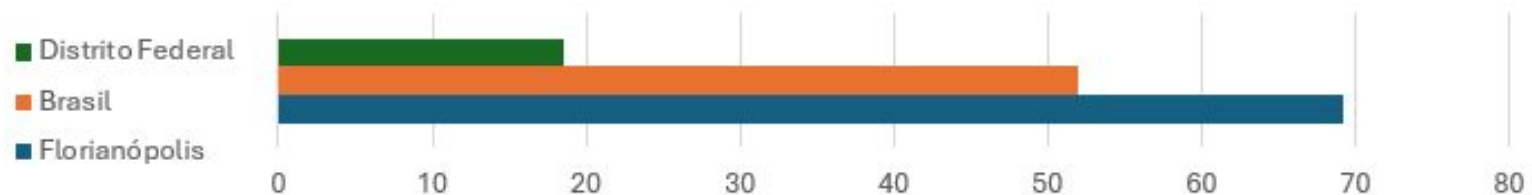
# Estudo “Comercialização de alimentos em escolas brasileiras”



Variedade (número de itens) de AUPP comercializados



Percentual de cantinas em que a média de preço dos AUPP é menor do que os AIMPP



# Estudo “Comercialização de alimentos em escolas brasileiras”

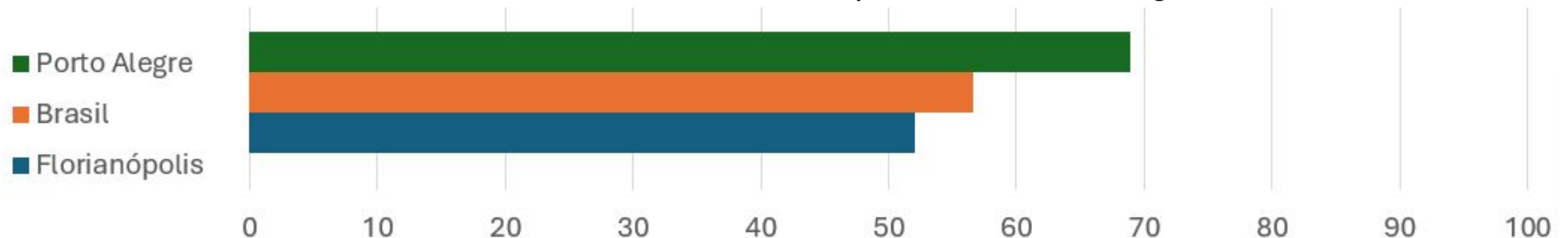


Escore da saudabilidade do estabelecimento com base na avaliação da disponibilidade de subgrupos de alimentos in natura e alimentos minimamente processados e preparações culinárias baseadas nestes alimentos (AIMPP) e da não disponibilidade de subgrupos de alimentos ultraprocessados e preparações culinárias baseadas nestes alimentos (AUPP), **variando entre zero e 100**.

**Quanto mais próximo de 100 o escore estiver, maior a saudabilidade do estabelecimento**

Expressa a ideia de que um estabelecimento que promove uma alimentação saudável facilita o acesso aos AIMPP e dificulta o acesso aos AUP.

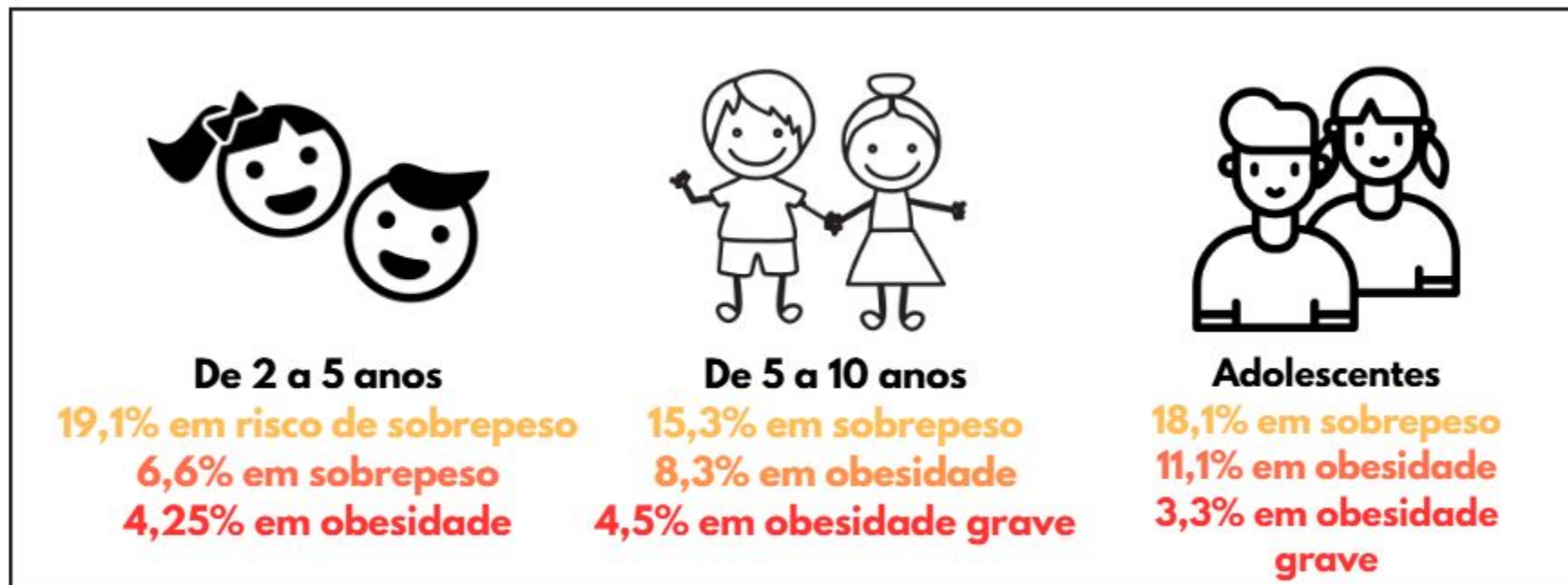
Índice de Saudabilidade nas cantinas de Florianópolis/SC, Brasil e Porto Alegre/RS



# Estado nutricional de crianças e adolescentes em Joinville

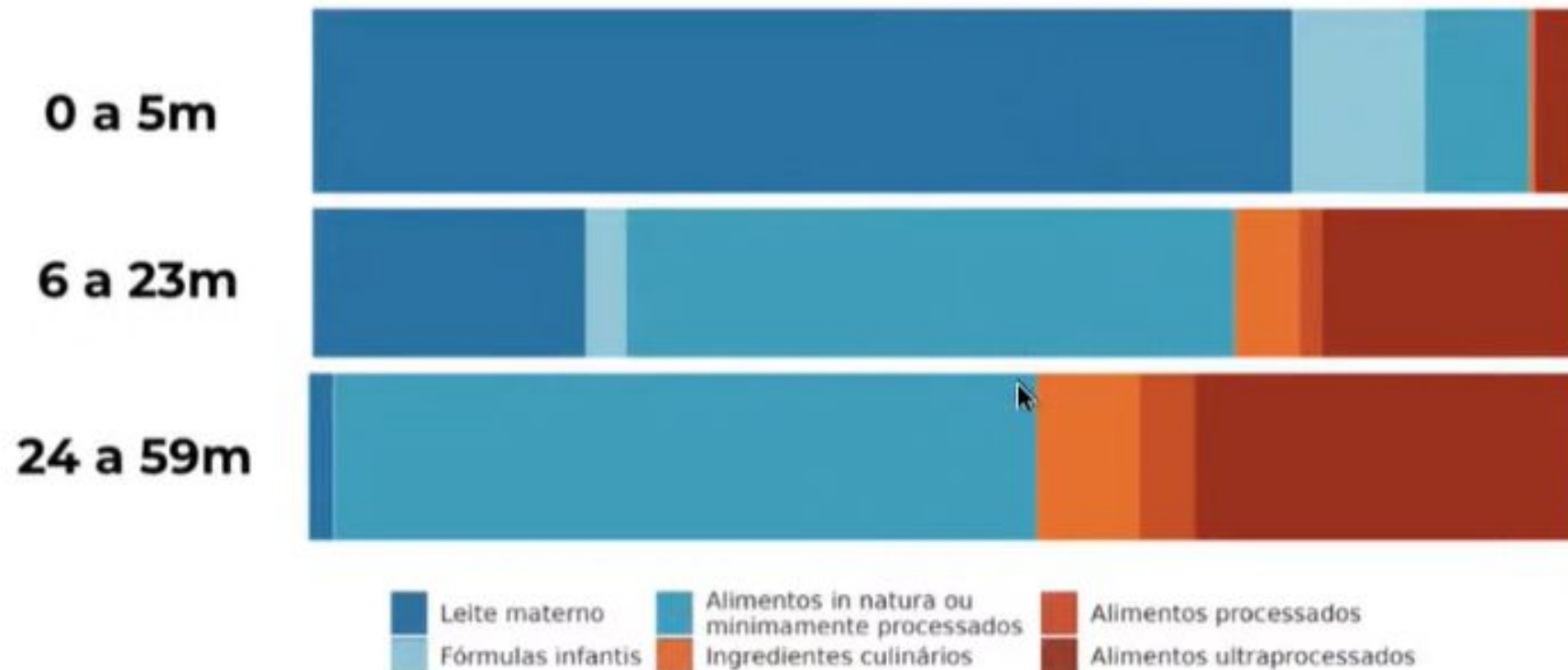


## Estado nutricional de crianças e adolescentes de Joinville em 2024



Fonte: SISVAN Web (2025)

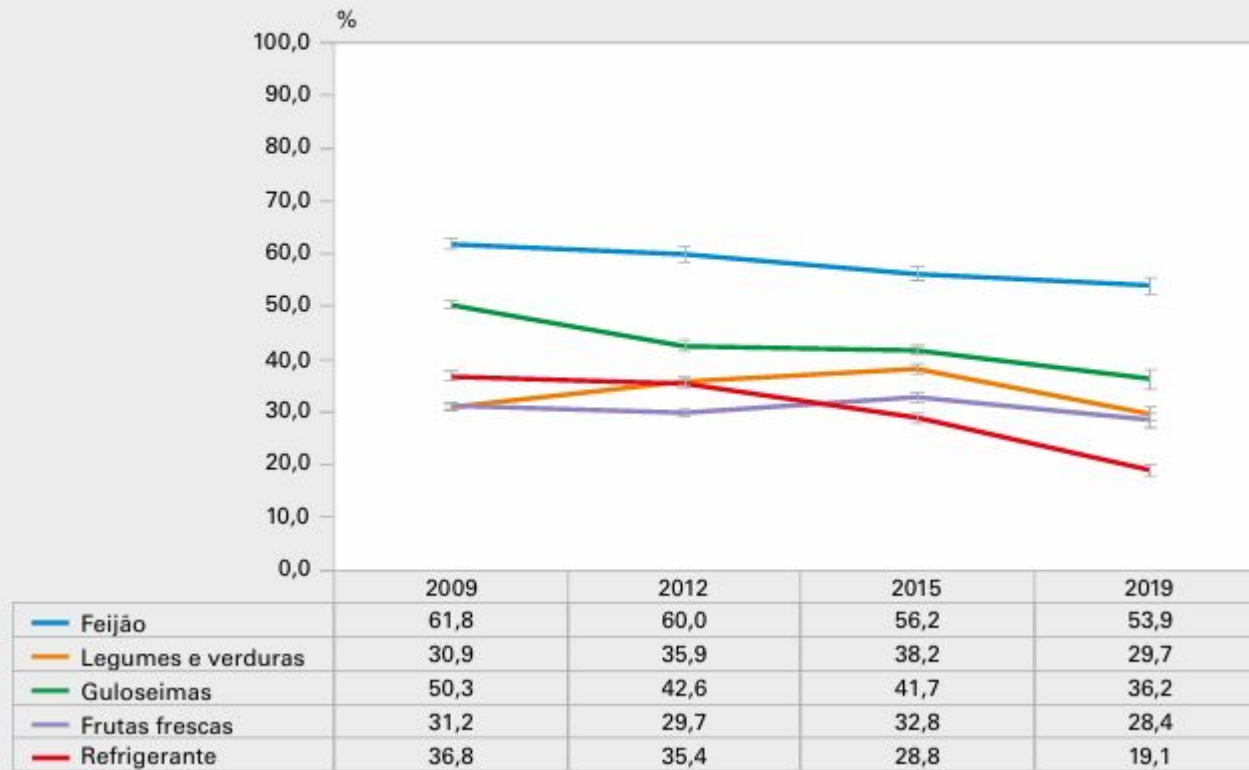
# Consumo alimentar de crianças brasileiras menores de 5 anos



# Consumo alimentar de crianças brasileiras menores de 5 anos



**Gráfico 41 - Percentual de escolares do 9º ano do ensino fundamental com consumo semanal de alimentos marcadores de alimentação saudável - MAS e não saudável - MANS igual ou superior a cinco dias, com indicação do intervalo de confiança de 95%, por tipo de alimento - Municípios das Capitais - 2009/2019**



# O impacto das regulamentações no ambiente alimentar escolar

Adolescentes que estudam em escolas cobertas por leis que restringem a venda de alimentos e bebidas em cantinas escolares tiveram uma chance 11% menor de obesidade.



Leis que proíbem a venda de alimentos não saudáveis nas escolas estão positivamente associadas a melhora do ambiente alimentar escolar



Food Policy  
Volume 114, January 2023, 102402



Are the laws restricting the sale of food and beverages in school cafeterias associated with obesity in adolescents in Brazilian state capitals?

Maíra Macário de Assis <sup>a</sup>, Milene Cristine Pessoa <sup>b</sup>, Lucia Helena Almeida Gratão <sup>a</sup>,  
Ariene Silva do Carmo <sup>c</sup>, Mariana Zogbi Jardim <sup>a</sup>, Cristiane de Freitas Cunha <sup>a</sup>,  
Tatiana Resende Prado Rangel de Oliveira <sup>d</sup>, Luana Lara Rocha <sup>e</sup>, Uriel Moreira Silva <sup>f</sup>,  
Larissa Loures Mendes <sup>b</sup>  

Meeting Abstracts

Effective school food environment interventions for the prevention of childhood obesity: systematic review and meta-analysis

Elisa Pineda, Boyd Swinburn, Franco Sassi

# COMO SERÁ A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO N° 11.821/2023?



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



As instituições firmaram um termo de cooperação que tem como objetivo apoiar a implementação, o monitoramento, a avaliação e a divulgação das ações do Decreto nº11.821, no âmbito do DESAU/SESAN/MDS.

A partir disso, várias atividades foram estabelecidas a fim do cumprimento do objetivo firmado

# COMO SERÁ A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO N° 11.821/2023?

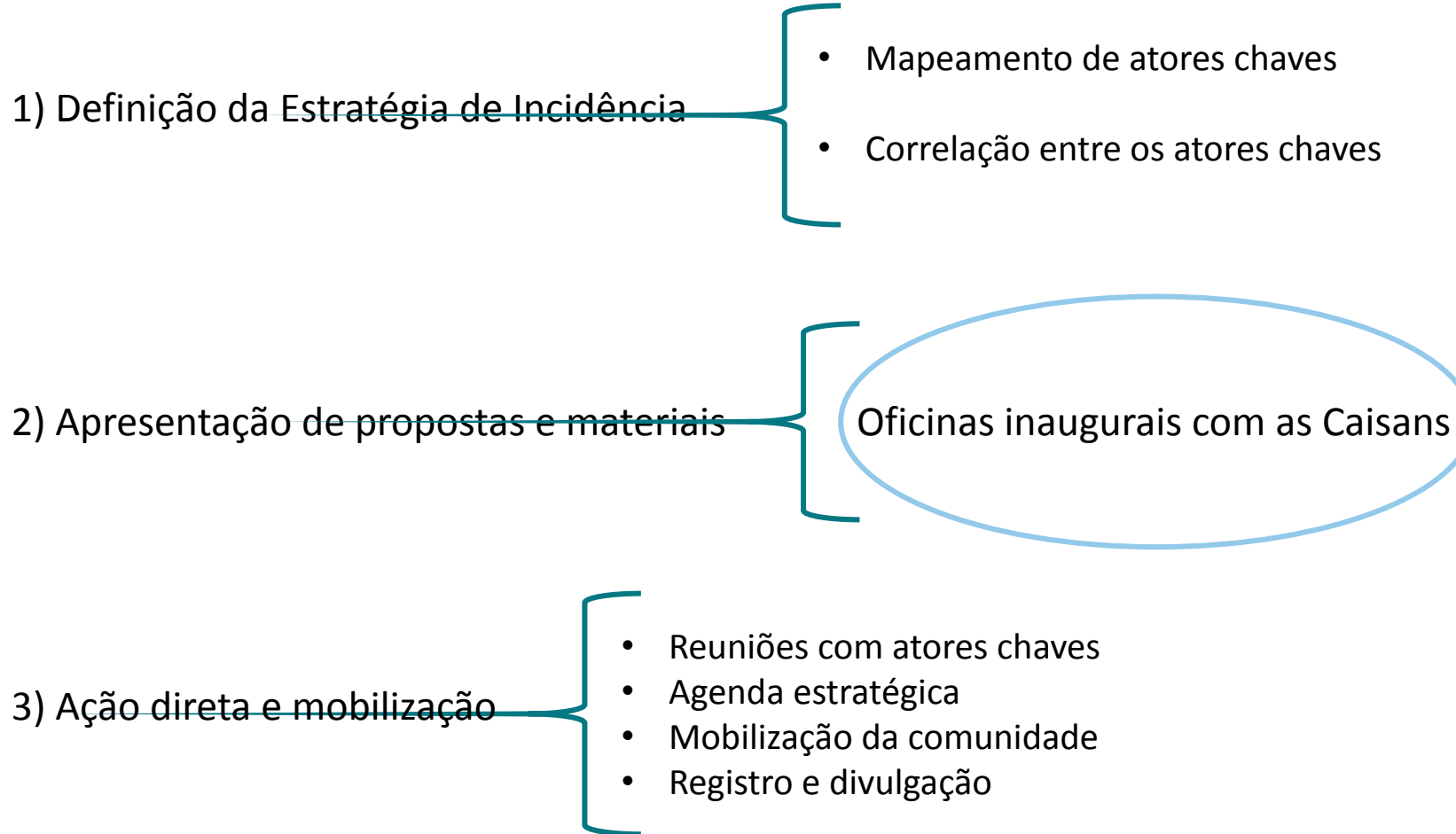


Seleção dos(as) apoiadores(as) locais



- Pessoas-chave para representar o projeto no território
- Atuação com o objetivo de facilitar o diálogo no território

# COMO SERÁ A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO N° 11.821/2023?



# COMO SERÁ A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO N° 11.821/2023?



## 6) Construção de Redes e Alianças

- Engajar organizações da sociedade civil, pesquisadores e especialistas
- Mobilizar a comunidade e grupos impactados
- Estabelecer parcerias com tomadores de decisão e mídia
- Participar de eventos relacionados com a temática

## 7) Engajamento de Multiplicadores Lideranças comunitárias

- Buscar educadores, profissionais de saúde, ativistas na defesa da pauta e influenciadores digitais que tenham perfis que possam amplificar a mensagem.
- Incentivar o apoio de das universidades e organizações para fortalecer argumentos técnicos.



Regulamentação finalizada (PL, Lei, Decreto...)

# COMO SERÁ A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO N° 11.821/2023?



- Oficina Inaugural do projeto em 05/08:
- Discussão sobre desafios e potencialidades do município
- Decisão do champion

# OBRIGADA

E-mail:

[bruna\\_ung@hotmail.com](mailto:bruna_ung@hotmail.com)

Whatsapp:

(55) 9 8454-6003

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

